CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a meningite meningocócica é uma doença grave, de rápida evolução e alto potencial letal, podendo causar sequelas permanentes como surdez, amputações e danos neurológicos;

b) o sorogrupo B é um dos principais agentes etiológicos da doença meningocócica no Brasil, com significativa incidência em crianças menores de 5 anos, especialmente em lactentes;

c) a vacina contra a meningite meningocócica B (MenB) já é disponibilizada na rede privada de saúde, mas seu alto custo impede o acesso da população de baixa renda, ampliando desigualdades em saúde;

d) a inclusão da vacina MenB no Programa Nacional de Imunizações - PNI traria impacto direto na redução de casos, hospitalizações e óbitos, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade, integralidade e equidade;

e) outros países já incluíram a vacina MenB em seus programas nacionais de imunização, com resultados positivos na redução da incidência da doença;

f) a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a inclusão de vacinas contra meningococos em programas nacionais de imunização, especialmente em regiões com circulação significativa do sorogrupo B;

g) a prevenção por meio da vacinação é a estratégia mais eficaz e custo-efetiva para o controle de doenças imunopreveníveis;

h) a carga da doença meningocócica B recai sobre populações vulneráveis, reforçando a necessidade de políticas públicas que garantam acesso universal à imunização,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, incluir a vacina contra a meningite meningocócica B (MenB) no Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral